**LEI Nº. 2.556/2017**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL A ADERIR AO** **PROGRAMA “ÁGUA É VIDA” CRIADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER**, **FIRMANDO O RESPECTIVO CONTRATO DE PROGRAMA E CONTRATO DE RATEIO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL,** Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES DE GUARUJÁ DO SUL** aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º**. Fica autorizado o ingresso deste município ao Programa “Água é Vida” criado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER mediante a formalização do competente Contrato de Programa e Contrato de Rateio, que são parte integrante desta lei.

**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município Guarujá do Sul/SC, 18 de outubro de 2017.

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER,

Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Júlio Cesar Della Flora

Secretário Administração e Fazenda